



Processo Administrativo nº 2023046277

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 302/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E SYLVIA RODRIGUES DE CARVALHO**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 014/FME/2025; devidamente autorizados pelo Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, Angra dos Reis/RJ, representado neste ato pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME, **Sr. PAULO FORTUNATO DE ABREU**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED] com competência delegada através do Decreto Municipal nº 11.888 de 25 de janeiro de 2021 e portaria nº 571/2024 de 19 de abril de 2024, e do outro lado, **SYLVIA RODRIGUES DE CARVALHO**, residente e domiciliado na Rua Bruno Andrea, nº 518, Parque das Palmeiras, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 302/2023**, na forma do **art.58, inciso I, da Lei nº 8.666/93**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo a inclusão do Presidente do Fundo Municipal de Educação – FME como ordenador de despesa do Contrato nº 019/2020 e acréscimo de Dotação Orçamentária ao mesmo contrato, referente à locação do imóvel sito à Rodovia Procurador Haroldo Fernandes Duarte, S/N, Km 504, Bracuhy, Angra dos Reis/RJ, CEP 23.943-000 com matrícula no RGI sob o nº 15.312, destinado ao funcionamento do **CEMEI Bracuhy**, devidamente autorizado pelo Secretário de Educação, Juventude e Inovação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O **Contrato nº 302/2023** passa a ter como órgãos gestores a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação e o Fundo Municipal de Educação-FME, conforme Decreto nº 13.732/2024 de 13 de setembro de 2024, que regulamenta o Fundo Municipal de Educação no Município de Angra dos Reis.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam alteradas todas as cláusulas contratuais do **Contrato nº 302/2023**, no tocante ao órgão gestor, acrescentando-se o Fundo Municipal de Educação – FME junto a Secretaria de Educação Juventude e Inovação, por força do Decreto nº 13.372/2024.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL

LIVRO nº 087
FOLHA nº 178v

CLÁUSULA QUARTA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20251301 Dotação Orçamentária: 38.3801.12.365.0204.2157.339036. Vínculo: 15730000, Empenho nº 30, de 02/01/2025, no valor de R\$ 323.520,00 (Trezentos e vinte e três mil e quinhentos e vinte reais).

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 30 de JANEIRO de 2025.

Paulo Fortunato de Abreu
Secretário de Educação
Mat. 27 188

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação e Presidente do Fundo Municipal de Educação - FME

SYLVIA RODRIGUES DE CARVALHO
PROPRIETÁRIA

Testemunhas: (carimbar e assinar)

1-

2-

Thais de Sousa Reis César
Coord. de Projetos,
Convênios e Contratos
Matr.: 19757